



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de setembro de 2015

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretária de Educação

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
1	Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orientar, estimular, detectar e intervir em problemas na área de voz, de comunicação oral/escrita e audição, tendo como público-alvo alunos, pais e professores a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem evitando a grande demanda de alterações e distúrbios da comunicação humana; Realizar triagem com o objetivo de traçar o perfil epidemiológico da comunidade escolar e diagnosticar patologia; Orientar pais e professores diante de casos específicos. Mantendo sempre contato com a equipe pedagógica e psicóloga; Promover palestras sobre linguagem oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de saúde vocal do professor; Realizar encaminhamentos para terceiros profissionais; Realizar fono terapia nos casos de distúrbios da comunicação, fora do ambiente escolar. Carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.	350	H	22,00	7.700,00
TOTAL					7.700,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.

Cordialmente,

CLEUSA MARIA DESSANTI
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

Planalto-Pr., 03 de setembro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - **PARANÁ**

Planalto-Pr., 04 de setembro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
950	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000104

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 08 de setembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

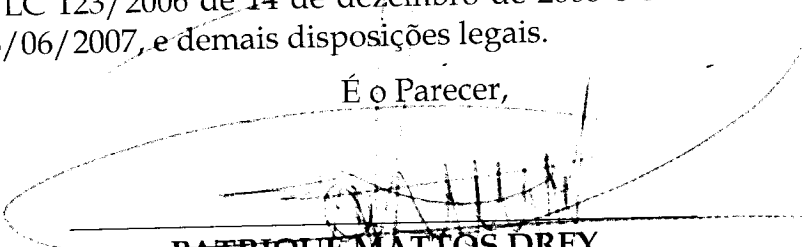
De acordo com a informação contida no ofício, de 02/09/2015, da **Secretaria de Educação** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
950	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000104

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2015

DE:

Marlon Fernando Kuhn

PARA:

Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

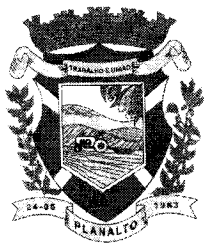
ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				unitário	total
1	Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orientar, estimular, detectar e intervir em problemas na área de voz, de comunicação oral/escrita e audição, tendo como público-alvo alunos, pais e professores a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem evitando a grande demanda de alterações e distúrbios da comunicação humana; Realizar triagem com o objetivo de traçar o perfil epidemiológico da comunidade escolar e diagnosticar patologia; Orientar pais e professores diante de casos específicos. Mantendo sempre contato com a equipe pedagógica e psicóloga; Promover palestras sobre linguagem oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de saúde vocal do professor; Realizar encaminhamentos para terceiros profissionais; Realizar fono terapia nos casos de distúrbios da comunicação, fora do ambiente escolar. Carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.	350	H	22,00	7.700,00
TOTAL					7.700,00

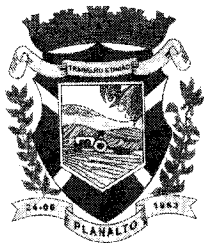
2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
950	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000104

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

g) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;

h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

i) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

k) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFa, do profissional de desempenhará as funções;

l) Declaração de Idoneidade (anexo III);

m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

n) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:

- Um profissional em fonoaudiologia, com inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFa;

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação;

10.5- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.6- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.7- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

m



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.8- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/05/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculacao ao instrumento convocatorio.

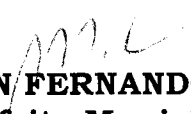
17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

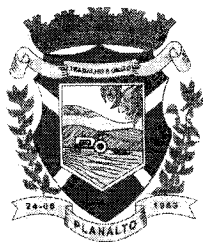
17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

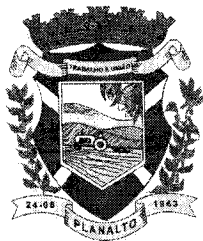
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	350	H	Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orientar, estimular, detectar e intervir em problemas na área de voz, de comunicação oral/escrita e audição, tendo como público-alvo alunos, pais e professores a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem evitando a grande demanda de alterações e distúrbios da comunicação humana; Realizar triagem com o objetivo de traçar o perfil epidemiológico da comunidade escolar e diagnosticar patologia;		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			Orientar pais e professores diante de casos específicos. Mantendo sempre contato com a equipe pedagógica e psicóloga; Promover palestras sobre linguagem oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de saúde vocal do professor; Realizar encaminhamentos para terceiros profissionais; Realizar fono terapia nos casos de distúrbios da comunicação, fora do ambiente escolar. Carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
950	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000104

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/05/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Esportes, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

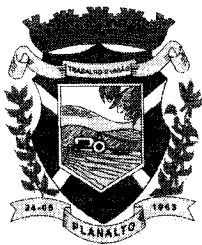
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

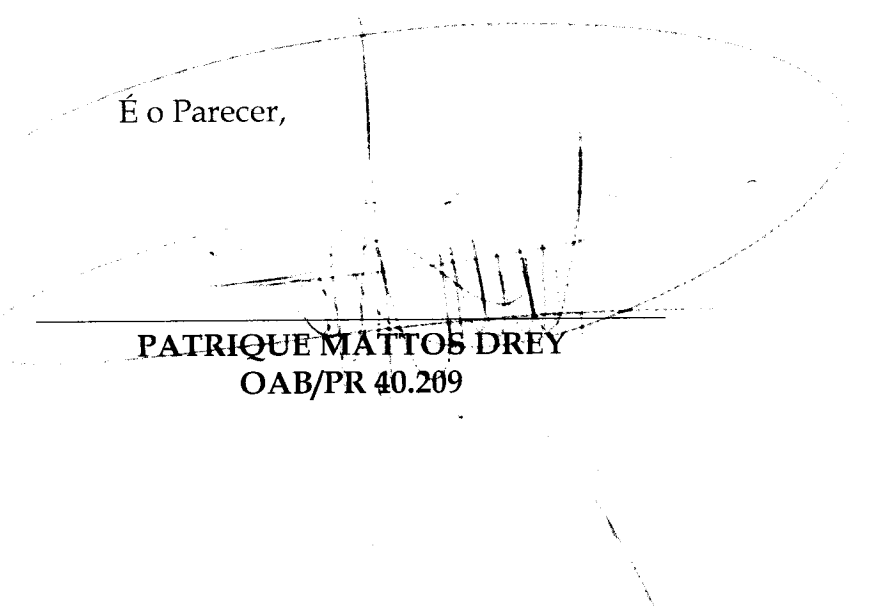
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **24/09/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo
------	-----------------	-------	------	--------------	--------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				unitário	total
1	Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orientar, estimular, detectar e intervir em problemas na área de voz, de comunicação oral/escrita e audição, tendo como público-alvo alunos, pais e professores a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem evitando a grande demanda de alterações e distúrbios da comunicação humana; Realizar triagem com o objetivo de traçar o perfil epidemiológico da comunidade escolar e diagnosticar patologia; Orientar pais e professores diante de casos específicos. Mantendo sempre contato com a equipe pedagógica e psicóloga; Promover palestras sobre linguagem oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de saúde vocal do professor; Realizar encaminhamentos para terceiros profissionais; Realizar fono terapia nos casos de distúrbios da comunicação, fora do ambiente escolar. Carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.	350	H	22,00	7.700,00
TOTAL					7.700,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
950	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000104

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **24/09/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

3.5 - As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ou outra equivalente, na forma de lei;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;

h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

i) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

k) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFa, do profissional de desempenhará as funções;

l) Declaração de Idoneidade (anexo III);

m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

n) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:

- Um profissional em fonoaudiologia, com inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFa;

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação;

10.5- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.6- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

substituição do profissional designado;

10.7- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/05/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

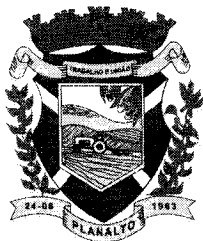
17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 10 de setembro de 2015


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
064/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epigrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação será:

NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro de profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

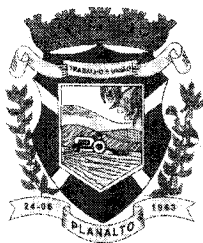
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

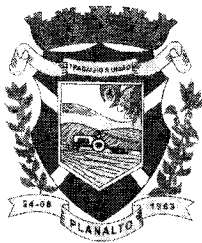
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	350	H	Profissional fonoaudiólogo(a) visando: Orientar, estimular, detectar e intervir em problemas na área de voz, de comunicação oral/escrita e audição, tendo como público-alvo alunos, pais e professores a fim de contribuir para o processo de ensino-aprendizagem evitando a grande demanda de alterações e distúrbios da comunicação humana; Realizar triagem com o objetivo de traçar o perfil epidemiológico da comunidade escolar e diagnosticar patologia;		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			Orientar pais e professores diante de casos específicos. Mantendo sempre contato com a equipe pedagógica e psicóloga; Promover palestras sobre linguagem oral e escrita, voz e audição; Desenvolver programas de saúde vocal do professor; Realizar encaminhamentos para terceiros profissionais; Realizar fono terapia nos casos de distúrbios da comunicação, fora do ambiente escolar. Carga horária de 12 (doze) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

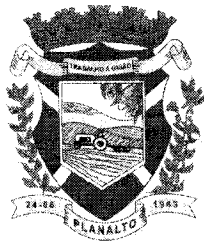
Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
950	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
960	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000104

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/05/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Esportes, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

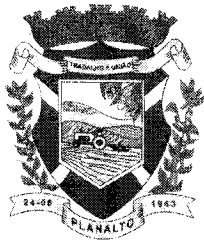
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

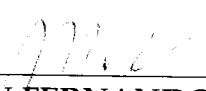
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 3935

Página 101/114

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157228

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 01/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 061/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizadas em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157240

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de ureia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Proleite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157241

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 063/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 063/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância suporte básico para simples atendimento de paciente, destinada a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157242

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157243

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) de reservatório de água metálico, modelo taça, capacidade de 20.000 (vinte mil) litros de água, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157244

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Alex Paz Corrêa

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 240 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/09/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ALEX PAZ CORRÊA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ALEX PAZ CORRÊA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.824.108/0001-27, situada na Rua Mandaguari, nº 780, Linha King, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 055/2015 de 20 de agosto de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de setembro de 2015 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 055/2015, lavrada em 03 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de dança de salão e dança tradicional gaúcha, pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Alex Paz Corrêa

QUANTIDADE: 240 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA: 08 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod157245

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) de reservatório de água metálico, modelo taça, capacidade de 20.000 (vinte mil) litros de água, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2015
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Construção de espaço educativo proinfância, bairro esperança, Município de Planalto-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 1.924.898,64 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Construção de espaço educativo proinfância, bairro esperança, Município de Planalto-Pr.

Empresa: Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 1.924.898,64 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DATA: 08 de setembro de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 16.641.534/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3552-0000
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acham abertas a partir do dia 14 de setembro de 2015, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 002/2015, Modalidade Emprego Público, no cargo vaga disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Área	Localidade	Carga Horária	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	01	01	Sagrada Família	40 horas/semanais	1.084,98
Agente Comunitário de Saúde	01	04	Cidade	40 horas/semanais	1.084,98

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

VALCEMINO MAGRO, torna publico que recebeu do IAP- (Instituto Ambiental do Paraná), licença prévia 32582 com validade 06/12/2013 para loteamento residencial urbano, no lote rural 52-A gleba 135-CP da planta geral da cidade de Capanema-Paraná.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Clílio, 1270 - Cx Postal, 23
FONES: (046) 3552 3286 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 03/2015

Américo Bellé, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Capanema, Estado do Paraná, com sede na Rua Padre Clílio, 1270, inscrito no CNPJ nº 01.568.281/0001-07 no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 87/2012 de 20/12/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONVOCA

Toda a população do Município, para participarem da Audiência Pública, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2015, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2015, às 17h45min, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Clílio, 1270, Centro desta.

Gabinete da Presidência, 08 de setembro de 2015.

Américo Bellé
Presidente



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Clílio, 1270 - Cx Postal, 23
FONES: (046) 3552 3286 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page: www.capanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015

Rejeita as Contas do Poder Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Sr. Milton Kafer, com fundamento no Acórdão de Parecer Prévio nº 537/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas do Poder Executivo Municipal, do exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Milton Kafer, com fundamento no Acórdão de Parecer Prévio nº 537/13 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de setembro de 2015.

AMÉRICO BELLÉ
Presidente



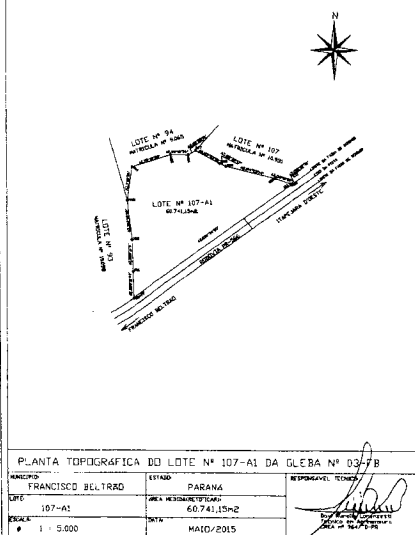
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
CANTÃO DE BELTRÃO
DIRETOR CARNEIRO PENSO - Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO
EM RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL

DIRETOR CARNEIRO, OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
MOBILIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO -
PARANÁ

FAZ SABER: que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO LOTE FURAL N. 107-A1 DA GLEBA 03-FB (Lote 107-A1), constante da Matricula n. 12.028, formulado pela proprietária do imóvel a empresa RUARO E RUARO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, através do qual requerem inserção de medida perimetral e alteração de área do referido imóvel, anexando os documentos necessários ao pedido, sendo que um dos confrontantes do referido imóvel, a Sra. PAULINA CARVALHO DA SILVA casada com o Sr. AMANTINO CLAUDIO DA SILVA, proprietária do imóvel rural 107, da Gleba 03-FB, faz saber, respectivamente, em 23/07/2015 e 24/08/2015, de acordo com o artigo 215, parágrafo 9º da Lei 6.866/93, e, conforme requerimento do mesmo em assinatura notarial, por meio do Sr. Davi Augusto Lazzari, inscrito no CREA 064/DPR, informar ao Sr. João Baptista de Silva portador do RG 1.204.002-5 SSP-PR, Hortencio Carneiro da Silva portador do RG 2.021.360-4 SSP-PR, Maria Denercio Carneiro de Silva Carneiro, falecido em 06-07-1977, casado com Baldino Carneiro, também já falecido, através de suas filhas herdeiras Mari Tereza Carneiro da Silva portadora do RG 5.234.338-4 e Sueli Carneiro Thiele portadora do RG 7.283.249-3, Francisca Alves Sartori portadora do RG 5.041.794-0 SSP-PR, José Carneiro de Silva, portador do RG 1.814.889 SSP-PR e inscrito no CPF 333.296.095-20, Maria Jureli de Freitas, portadora do RG 7.128.100-0 SSP-PR, Agnora Carneiro da Silva, portadora do RG 5.525.948-8 SSP-PR e Terezinha Fátima Malakki portadora do RG 8.895.631-4 SSP-PR, para todos os fins e de direito a comparecer nesta serventia, por meio do Sr. Davi Augusto Lazzari, durante o horário regulamentar (8:30h às 11:00h e 13:00h às 17:00h) situado à Rua Ponta Grossa, 1777, sala 92, 9º andar, Edifício Santiago Trade Center, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR, para, querendo, apresentar impugnação ao pedido. Francisco Beltrão, 08 de SETEMBRO de 2015.

DIRETOR CARNEIRO - titular



PLANTA TOPOGRÁFICA DO LOTE N° 107-A1 DA GLEBA N° 03-FB
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTAÇÃO TOPOGRÁFICA
Lote 107-A1, Área 60.741,15m²
Escala 1:5.000
Data: Maio/2015

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ nº 33.678.000/0001-56 FONE/FAX (0XX46) 3524-5335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada - CEP 85.601-490
FRANCISCO BELTRÃO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2015
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE
(Lei n° 8.666/93, art. 21/Lei n° 10.520/02)
OBJETO: ORTESE E PRÓTESE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE (CALÇADOS, COLETES, COLAR CERVICAL, VÁRIOS TIPOS DE ORTESE E PRÓTESE PARA OS MEMBROS INFERIORES PARA PORTADORES MELHOR MOBILIDADE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS) CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES. Às 09h30min do dia 25 de setembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de setembro de 2015 tão logo acabe o credenciamento.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, Setor de Licitação da ARSS sito à Rua Antônio Carneiro Neto, n° 801, Alvorada, Francisco Beltrão/PR. Fone/Fax: (046) 3524-5335.
e-mail: licitacao@arssparana.com.br
Francisco Beltrão/PR, 10 de setembro de 2015.

ALCEU CARLOS FREISLEBEN
Pregoeiro - ARSS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2015
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE
(Lei n° 8.666/93, art. 21/Lei n° 10.520/02)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER DIVERSOS CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES. Às 14h00min do dia 28 de setembro de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de setembro de 2015 tão logo acabe o credenciamento.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, Setor de Licitação da ARSS sito à Rua Antônio Carneiro Neto, n° 801, Alvorada, Francisco Beltrão/PR. Fone/Fax: (046) 3524-5335.
e-mail: licitacao@arssparana.com.br
Francisco Beltrão/PR, 10 de setembro de 2015.

ALCEU CARLOS FREISLEBEN
Pregoeiro - ARSS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2015
TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE
(Lei n° 8.666/93, art. 21/Lei n° 10.520/02)
OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL E PRODUTOS PARA USO DE COZINHA de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para uso do HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 29 de setembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de setembro de 2015 tão logo acabe o credenciamento.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, Setor de Licitação da ARSS sito à Rua Antônio Carneiro Neto, n° 801, Alvorada, Francisco Beltrão/PR. Fone/Fax: (046) 3524-5335.
e-mail: licitacao@arssparana.com.br
Francisco Beltrão/PR, 10 de setembro de 2015.

ALCEU CARLOS FREISLEBEN
Pregoeiro - ARSS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2015

TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE
(Lei n° 8.666/93, art. 21/Lei n° 10.520/02)
OBJETO: A SELEÇÃO DE MELHORES PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE TONER, KIT FOTOCOPIADOR E MATERIAL DE EXPEDIENTE de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para uso do HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES. Às 14h30min do dia 29 de setembro de 2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de setembro de 2015 tão logo acabe o credenciamento.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, Setor de Licitação da ARSS sito à Rua Antônio Carneiro Neto, n° 801, Alvorada, Francisco Beltrão/PR. Fone/Fax: (046) 3524-5335.
e-mail: licitacao@arssparana.com.br
Francisco Beltrão/PR, 10 de setembro de 2015.

ALCEU CARLOS FREISLEBEN
Pregoeiro - ARSS

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N° 060/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 060/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais e kits educativos, destinados à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N° 062/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 062/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de uréia, fosfato, cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Proleite, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 063/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância suporte básico para simples remoção de paciente, destinada a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 24 de setembro de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N° 064/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 064/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 065/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) item de reservatório de água metálico, modelo taça, capacidade de 20.000 (vinte mil) litros de água, destinada ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" N° 01/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de n° 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito à Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob n° 061/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, a ser utilizados em aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 23 de setembro de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2015

O pregoeiro e a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público para conhecimento dos interessados "retificação do edital PREGÃO N° 052/2015", que tem como objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferragens diversas para uso na cobertura da garagem e na fabricação das prateleiras do armário-ventilador - telhas, cunhamas e parafusos para cobertura da garagem e parte do paço municipal".
Altera-se a redação do Edital:
Onde lê-se:
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) LOCALIZADAS NA REGIÃO GEOGRÁFICA SUDOESTE PARANAENSE.

Leia-se:
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI).

Onde lê-se:
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

Poderão participar da presente licitação, somente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e sedadas na região geográfica sudoeste Paranaense, conforme Anexo IX, com respeito ao disposto no artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, uma vez que a presente licitação é destinada a exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas (48, I da Lei Complementar n° 123/2006).

Leia-se
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.
Poderão participar da presente licitação, somente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, com respeito ao disposto no artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, uma vez que a presente licitação é destinada a exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas (48, I da Lei Complementar n° 123/2006).

Onde lê-se:
g) FICA VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCALIZADAS NA REGIÃO GEOGRÁFICA SUDOESTE PARANAENSE.

Leia-se
g) FICA VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Onde lê-se:
23.12 Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I - Formulário com descrição do lote com preço máximo;
Anexo II - Termo de Referência;
Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;
Anexo IV - Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;
Anexo V - Declaração de Cumprimento Requisitos de Habilitação; (apresentada fora dos Envelopes n° 01 e 02);

Anexo VI - Declaração de custos de fornecimento;
Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;
Anexo VIII - Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou EPP (apresentada fora dos Envelopes n° 01 e 02);
Anexo IX - Modelo de Procuração para Credenciamento; (apresentada fora dos Envelopes n° 01 e 02);
Anexo X - Relação das cidades que estão localizadas na região Geográfica Sudoeste Paranaense. Anexo X - Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Cd-Room/Pandrive;

Leia-se
23.12 Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I - Formulário com descrição do lote com preço máximo;
Anexo II - Termo de Referência;
Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;
Anexo IV - Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;
Anexo V - Declaração de Cumprimento Requisitos de Habilitação; (apresentada fora dos Envelopes n° 01 e 02);

Anexo VI - Declaração de custos de fornecimento;
Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;
Anexo VIII - Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou EPP (apresentada fora dos Envelopes n° 01 e 02);
Anexo IX - Modelo de Procuração para Credenciamento; (apresentada fora dos Envelopes n° 01 e 02);
Anexo X - Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Cd-Room/Pandrive.

O Edital retificado poderá ser obtido através do website: <http://www.cruzeiro-iguacu.pr.gov.br> demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@cruzeiroiguaçu@hotmail.com
Torno público,
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 10 de setembro de 2015.

GEORGEIRO LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2015, destinado à aquisição de madeiras e serviços de serragem de madeiras.
Torno público,
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 08 de setembro de 2015.

GEORGEIRO LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra - PR

EDITAL N° 006/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n° 003/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Lontra, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DE SALTO DO LONTRA.
1. A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário das 08h00min às 17h00min, nos locais abaixo relacionados:
Endereço
Escola Municipal Professor Antonio Peron Rua: Rio Grande do Sul - Centro
Escola Municipal Carmelo Scottin Rua: José Luiz Moutinho - Bairro Itaipu

1.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
1.2. O voto é facultativo para todos;
1.3. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
1.5. Não será permitido o voto por procuração.
2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:
Número do candidato Nome do candidato
01 Adrieli Galvani
02 Ana Claudia Madruga
03 Danilo Siveria
04 Eliza Grazieli Batista Comerlati
05 Genir Fachinatti Barikerkor
06 Maria Ribeiro da Souza Cavanhol
07 Rosângela da Silva Gaspar
08 Rozeli Ghizoni - Zica
09 Sandra Aneschi
10 Sines Pinto Vieira
11 Valdir Sarmiento
Salto do Lontra, 10 de setembro de 2015.
Inês Manfro
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO N° 226/2015
08/09/2015
Sumula: Nomeia Servidor em Cargo em Comissão e da outras providências.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETARIA.

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Lilian Bonatto de Lima, portadora do RG n° 10.035.993-6 SSP/PR e CPF n° 077.397.559-40, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Administração Escolar na Secretaria Municipal Educação do Município de Verê, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes da Lei Municipal n° 714/2014 de 01 de Outubro de 2014, de símbolo CC4.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Setembro de 2015.
Prefeitura Municipal de Verê, 08 de Setembro de 2015.

VII TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - PR
CONTRATADA: RAMOS DE OLIVEIRA E VENASSI LTDA - ME - CNPJ N° 15.034.567/0001-56

FUNDAMENTO: Art. 65, Inciso I, bº, Lei 8.666/93. LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes encaminhados pelo serviço de saúde do município, a cidade de cascaivel, para tratamento médico.
Fica prorrogado o prazo de execução por mais 06 (seis) meses.
Verê, 04 de Setembro de 2015.

CPF N° 969.546.718-00



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

pregão 064/2015

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
Para: bruna_defante@hotmail.com

14 de setembro de 2015 14:07

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.

8 anexos **ANEXO II.doc**
935K **ANEXO III.doc**
935K **ANEXO IV.doc**
934K **ANEXO V.doc**
935K **ANEXO VI.doc**
935K **ANEXO VII.doc**
937K **EDITAL.rtf**
7269K **RECEBIMENTO.doc**
934K

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte e quatro dias de setembro de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Abertos os trabalhos, constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada “deserta” a respectiva licitação:

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20

CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Página 53 / 078

Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0950

10.301.1001-2055 - Ações do Programa Saúde Bucal
001470 - 31.90.11.00.00 - Venc. Vari. fixas - Pessoal Civil
303 - Saúde - Receita Vinculada (E.C. 29/00 15%) R\$ 50.000,00
09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2055 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001600 - 31.90.11.00.00 - Venc. Vari. fixas - Pessoal Civil
600 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 150.000,00

EXPRESSO DE APROVAÇÃO	EXPRESSO DE REJEIÇÃO
1.1.2.1.30.10.00.00	1.1.2.1.30.10.00.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, em 1º dia do mês de Outubro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

"DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO Nº 067/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de ureia, fosfato cloreto de cálcio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Pasteurizado e Fomento, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 24 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto,

CONTRATADA: Ingá Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de ambulância suporte básico para simples remoção de paciente, destinada à Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro no Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 900/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 01 de junho de 1993 e suas alterações, e subsidiariamente pela Lei nº 12.301/2010, torna público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 068/2015, referente ao EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015.

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de ambulância suporte básico para simples remoção de paciente, destinada à Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante

2.1 INGÁ VEÍCULOS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora

3.1 INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.984.951/0010-87, situada na BR 262 KM 144, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar, ofertando o preço de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

4. Data da Abertura

A Licitação PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 24 de setembro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e a ata da sessão pública de Pregão Presencial nº 068/2015, lavrada sob nº 068/2015, homologa o resultado

final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de ambulância suporte básico para simples remoção de paciente, destinada à Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Ingá Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)

DATA: 24 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

"DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO Nº 064/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 24 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2015, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2015 - às 09:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 072/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006, LC 147/2014 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso à internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 073/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de ureia, fosfato cloreto de potássio e fosfato super triplo, destinados a ampliação de meta do Programa Leite Sudoeste e Fomento, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Para consultar e autenticar o carimbo do tempo, o usuário deve acessar o site: <http://amsop.dioems.com.br>



Para consultar e autenticar o carimbo do tempo, o usuário deve acessar o site: <http://amsop.dioems.com.br>



RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO Nº 064/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fundação, visando o desenvolvimento de obras executadas pela Secretaria de Educação, do Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando, ainda, por esse motivo, qual seja, feita de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 24 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Implavi Ind. e Com. de Implementos Avícolas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo tipo, destinado ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família, do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00 (dezanove mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

LUIZ CARLOS BOMI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, faz saber aos interessados que, em 02 de setembro de 2015, às 09:00 horas, realizou a abertura de propostas para aquisição de reservatório de água metálico, modelo tipo, destinado ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família, do Município de Planalto.

2015 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 de acordo com o abaixo descrito:

EDITAL DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviço profissional, visando o desenvolvimento de obras executadas pela Secretaria de Educação, do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 IMPLAVI IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA.

Sociedade Limitada

3. Empresa Vencedora:

3.1 IMPLAVI IND. E COM. DE IMPLEMENTOS AVÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 29.541.927/0001-13, situada na R. 467, km 4, Jd. Jardim Lavandeiros, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita em 1º lugar, obtendo o acerto de R\$ 19.400,00 (dezanove mil e quatrocentos reais).

4. Data de Abertura:

4.1 A Licitação Prego Presencial nº 065/2015 de 02 de setembro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro, em 29 de setembro de 2015, às 14:30 horas, na sede de comissões da Prefeitura Municipal de Planalto, situada na Rua São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS BOMI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Prego Presencial nº 065/2015, lavrada em 25 de setembro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Prego Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de reservatório de água metálico, modelo tipo, destinado ao Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Sagrada Família, do Município de Planalto.

EMPRESA: Implavi Ind. e Com. de Implementos Avícolas Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00 (dezanove mil e quatrocentos reais).

DATA: 29 de setembro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO DE MUNICIPAL DA SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 072/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso à internet banda larga, para acesso e uso individual na rede municipal de computadores, visando atender as necessidades do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2015 - às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 073/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 073/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de leite, leite em pó, leite de leite e leite super impla, destinado a ampliação de meta do Programa Leite Saudável e Projeto desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de outubro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Município de Capenema - PR

LEI Nº 1.570, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Lei 1.568/2015, que dispõe sobre a criação dos cargos de Agente de Combate às Endemias e dos outros providências.

A Câmara Municipal do Capenema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 1.568/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar 7 (sete) cargos de Agente de Combate às Endemias - ACE, com vencimento mensal de R\$ 1.105,26 (mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos), com exercício exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350/2006.

Parágrafo único. Em decorrência da criação dos cargos de Agente de Combate às Endemias, altera-se o Anexo II - Dos Cargos de Provento Efetivo - GRUPO OCUPACIONAL 09 - SAÚDE - Serviços Auxiliares, da Lei 1.289/2010, alterada pela Lei nº 1.388/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL 09 SAÚDE - Serviços Auxiliares

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
AS	Agente Sanitário	01	05
AS	Agente Sanitário	02	05
AS	Agente Sanitário	03	05
AS	Agente Sanitário	04	05
AS	Agente Sanitário	05	05
AS	Agente Sanitário	06	05
AS	Agente Sanitário	07	05
AS	Agente Sanitário	08	05

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	01	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	02	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	03	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	04	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	05	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	06	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	07	05
AD	Auxiliar de Consultório Dentário	08	05

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
AC	Agente Comunitário de Saúde	09	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	10	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	11	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	12	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	13	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	14	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	15	49
AC	Agente Comunitário de Saúde	16	49

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
ED	Agente de Combate às Endemias	09	07
ED	Agente de Combate às Endemias	10	07
ED	Agente de Combate às Endemias	11	07
ED	Agente de Combate às Endemias	12	07
ED	Agente de Combate às Endemias	13	07
ED	Agente de Combate às Endemias	14	07
ED	Agente de Combate às Endemias	15	07
ED	Agente de Combate às Endemias	16	07

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, rege-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capenema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeito Municipal